

## USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS

CNPJ/MF: N° 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA DA USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS**

Ficam os titulares de debêntures da **4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS** (“Companhia” e “Emissão”, respectivamente), convocados para a **Assembléia Geral Extraordinária de Debenturistas que será realizada no dia 11/06/2012, às 11:00 horas em primeira convocação ou no dia 20/06/2012, às 11:00 horas em segunda convocação**, em seu escritório de vendas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida do Café, n° 277 - 9º andar - Torre B, para deliberarem sobre a não exigência (*waiver*), pelos debenturistas, representados pela Pentágono S.A. DTVM, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.343.682/0001-38 (“Agente Fiduciário”), do cumprimento pela Companhia, em 30/06/2012 e em 31/12/2012, do índice financeiro “Dívida Líquida por EBITDA”, conforme previsto na Cláusula 5.1, alínea “s”, da “Escritura Particular da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada”, celebrada em 28 de janeiro de 2008.

#### **Informações Gerais:**

A Assembleia Geral de Debenturistas se instalará, em primeira convocação, com a presença de titulares de debêntures que representem a metade, no mínimo, das debêntures em circulação e em segunda convocação, com qualquer número de titulares de debêntures.

O quorum de deliberação para esta matéria, conforme disposto no parágrafo segundo do art. 71 c/c artigo 129 da Lei 6404/76, conforme alterada, é por maioria absoluta dos votos presentes à Assembléia.

Os debenturistas deverão apresentar, no escritório de vendas da Companhia, além do documento de identidade, conforme o caso, o comprovante da respectiva titularidade das debêntures da Emissão, expedido pela instituição escrituradora, e, se for o caso, instrumento de mandato, com firma reconhecida.

Os documentos relacionados às matérias constantes deste Edital estarão disponíveis aos debenturistas no endereço informado acima; na sede do Agente Fiduciário; no *website* <http://www.usiminas.com/ri>; bem como no *website* da Comissão de Valores Mobiliários <http://www.cvm.gov.br>.

Belo Horizonte, 24 de Maio de 2012.

**Ronald Seckelmann**

Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores